



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.942

Alcinópolis, quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretário Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odaírk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro
Telefone: (67) 3260-1166
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro
Telefone: (67) 3260-1120
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 3260-1739
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 8 páginas

Poder Executivo.....	03
Lei.....	03
Lei Complementar nº 116/2025.....	03
Lei Complementar nº 117/2025.....	03
Lei nº 608/2025.....	04
Portaria.....	04
Portaria nº 159/2025.....	04
Poder Legislativo.....	05
Portaria.....	05
Portaria nº 059/2025.....	05
Portaria nº 057/2025.....	06
Portaria nº 060/2025.....	06
Portaria nº 061/2025.....	07
Portaria nº 058/2025.....	07
Atos de Licitação.....	07
Termo de Autorização/Ratificação/Homologação de Inexigibilidade nº 009/2025.....	07
Extrato do Contrato.....	08
Extrato do Contrato nº 005/2025.....	08

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"Altera a Lei Complementar nº 87, de 04 de abril de 2023, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alcinópolis-MS, para dispor sobre o benefício de auxílio-funeral e a concessão de folga no dia do aniversário do servidor. "

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 85 da Lei Complementar nº 87, de 04 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85. Será concedido auxílio-funeral, em razão do falecimento de servidor ocupante de cargo efetivo ou em comissão, a ser pago ao cônjuge ou companheiro(a), ou, na falta destes, ao dependente que houver custeado as despesas com o funeral, no valor de até **3 (três) vezes o vencimento do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS-2**, vigente na data do óbito.

§ 1º A concessão do benefício dependerá da apresentação de **documentos comprobatórios das despesas funerárias** realizadas pelo beneficiário.

§ 2º Para efeito da concessão do auxílio-funeral, considera-se família o cônjuge e filhos menores de 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválido devidamente comprovado.

§ 3º O auxílio-funeral será pago no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do requerimento por um dos membros da família, preferencialmente ao cônjuge.

§ 4º Não requerido o auxílio-funeral, o mesmo prescreverá no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do óbito do servidor.

§ 5º No caso de acumulação legal de cargos, o auxílio será pago somente para um único cargo."

Art. 2º O art. 151 da Lei Complementar nº 87, de 04 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I – por 1 (um) dia, para doação de sangue;

II – por 1 (um) dia, para se alistar como eleitor;

III – por 8 (oito) dias, por falecimento de parentes até o 1º (primeiro) grau e por 2 (dois) dias por falecimento de parentes até o 2º (segundo) grau, definida no Código Civil Brasileiro;

IV – por 8 (oito) dias consecutivos em razão de casamento;

V – por período necessário em que estiver servindo ao Tribunal do Júri;

VI – por 1 (um) dia, no dia de seu aniversário."

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 10 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração da denominação da Secretaria Municipal de Ação Social para Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da Lei Complementar nº 89, de 04 de abril de 2023 e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a denominação da **Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS)** para **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**, em toda a redação da **Lei Complementar nº 89, de 04 de abril de 2023**.

Art. 2º A alteração de que trata o artigo anterior aplica-se:

I – ao texto normativo da Lei Complementar nº 89/2023, de 04 de abril de 2023de 04 de abril de 2023, sempre que constar a expressão "Secretaria Municipal de Ação Social" e "Secretário Municipal de Ação Social";

II – à estrutura administrativa, órgãos de assessoramento, cargos de provimento em comissão e símbolos previstos nos arts. 30 a 32 da Lei Complementar nº 89/2023.

Art. 3º As atribuições, competências, composição, órgãos auxiliares e cargos vinculados à Secretaria permanecem

inalterados, apenas se ajustando à nova denominação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcínópolis-MS, 10 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

LEI Nº 608/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art. 41, Inciso II da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma abaixo especificada:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
01.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
27 – DESPORTO E LAZER
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
2010 – REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO E CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NA PRAÇA ADEVINA CRISÓSTOMO DA SILVA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
FONTE 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, o que trata, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
01.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
27 – DESPORTO E LAZER
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
2010 – REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO E CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NA PRAÇA ADEVINA CRISÓSTOMO DA SILVA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder no PPA 2022/2025, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcínópolis-MS, 10 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 159/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Brigada Voluntária Civil de Incêndios de Alcínópolis-MS e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, sobretudo o da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 519/2022, de 09 de junho de 2022, que “Dispõe sobre a criação da Brigada Voluntária Civil de Incêndios com a finalidade de prevenir e combater focos de incêndios florestais e queimadas urbanas e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores abaixo especificados para comporem a Brigada Voluntária Civil de Incêndios de Alcinópolis-MS:

Nomes	Matrícula	Função / Cargo
Elisberto Martins Rezende	424	Brigadista / P. Comando / Coordenador de Defesa Civil
Erciliomar Furquim Rocha	661	Coordenador da Brigada de Incêndio / Técnico Defesa Civil
Lucilene Martins Oliveira Cruz	2803	Brigadista de Apoio / Técnico Defesa Civil
Higor Lopes Evangelista	4553	Brigadista Operador de Drone e Logística
João Aparecido Camargo da Silva	1635	Brigadista / Operador de Máquinas
Célio Dias Rosa	2746	Brigadista / Chefe da Brigada de Incêndio
Lindolfo Furquim Rocha	187	Brigadista / Motorista
Salustiano Domingues Braga	17310	Brigadista
Ivanildo Martins dos Santos	16267	Brigadista
José Diogo Borges Nogueira	1227	Brigadista / Motorista
Nariel Garcia Rocha	8225	Brigadista / Motorista
Roberto Sampaio	16818	Brigadista / Operador de Máquina
Ronaldo Pereira	651	Brigadista / Operador
Cezar Siqueira Martins	17257	Brigadista
Murilo Eduardo Furtado da Silva	2332	Brigadista
Carlos Daniel Pereira Camargo	8891	Brigadista / Motorista Caminhão Pipa
Moacir Francisco Soares	1923	Brigadista / Operador de Máquinas
Aparecido Gomes de Moraes	2764	Brigadista / Chefe da Brigada de Incêndio / Operador
Levindo Gomes de Amorim	779	Brigadista / Operador de Máquinas
Evando Alves da Silva	2336	Brigadista / Motorista
Valcimar Pereira Rodrigues	494	Brigadista / Posto de Comando

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Alcinópolis/MS, 09 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 059/2025

ALCINÓPOLIS/MS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“FAZ NOMEAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS

CELEBRADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

CONSIDERANDO, o Art. 29, inciso VI, alínea f do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **WYVERTON AFONSO RAMOS**, matrícula 109/1, como **Fiscal Titular** e, a servidora, **NIUZA DE SOUZA SILVA**, matrícula 1050 como **Fiscal Substituta**, dos contratos celebrados entre a Câmara Municipal e terceiros durante o exercício corrente.

Art. 2º - As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos e serviços fornecidos/prestados;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação em local público, revogando a Portaria nº. 10/25, de 06/03/25.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 057/2025

ALCINÓPOLIS/MS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“NOMEIA RESPONSÁVEL PARA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS.”

CONSIDERANDO a necessidade do controle de compras e almoxarifado do Poder Legislativo Municipal, de acordo com a legislação pertinente,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Sinhorinha Fátima França**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, responsável para Departamento de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Alcinópolis/MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17/09/25, revogando a Portaria nº. 04/21, de 11/01/21.

Gabinete da Presidência, aos 09 de setembro de 2025

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 060/2025

ALCINÓPOLIS/MS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“FAZ NOMEAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS CELEBRADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

CONSIDERANDO, o Art. 29, inciso VI, alínea f do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **WYVERTON AFONSO RAMOS**, matrícula 109/1, como **Fiscal Titular** e, a servidora, **NIUZA DE SOUZA SILVA**, matrícula 1050 como **Fiscal Substituta**, dos contratos celebrados entre a Câmara Municipal e terceiros durante o exercício corrente.

Art. 2º - As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos e serviços fornecidos/prestados;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação em local público, revogando a

Portaria nº. 10/25, de 06/03/25.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 061/2025

ALCINÓPOLIS/MS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“NOMEIA RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS.”

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa interna do Poder Legislativo Municipal, de acordo com a legislação pertinente,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Isadora Guimarães dos Santos**, ocupante do cargo de **Chefe de Divisão**, responsável pela Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Alcinópolis/MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local público.

Gabinete da Presidência, aos 09 de setembro de 2025

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 058/2025

ALCINÓPOLIS/MS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“NOMEIA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DIÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS.”

CONSIDERANDO a necessidade de controle de acordo com a legislação pertinente,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Silvano Duarte da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, responsável pela execução da movimentação financeira diária da Câmara Municipal de Alcinópolis/MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 08/16, de 04/04/16, com efeitos a partir do dia 17/09/25.

Gabinete da Presidência, aos 09 de setembro de 2025

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Considerando o art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo o cumprimento dos requisitos previstos, AUTORIZO, RATIFICO E HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025, nos autos do Processo Administrativo 360/2025, com fundamento na alínea f, Inciso III, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa UNECTA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.777.038/0001-06, referente Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Curso de Capacitação objetivando a aquisição de 08 (oito) inscrições para o curso: “LIDER EM CENA, PRESENÇA, VOZ E IMPACTO: TODA LIDERANÇA MERECE PROTAGONISMO” nos dias 10, 11 e 12 de setembro, na cidade de Campo Grande, MS.

Com relação à celebração de instrumento específico de contrato, o mesmo será dispensado nos termos do Art. 95, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alcinópolis/MS, 09 de setembro de 2025

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS -MS E INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA EPP
OBJETO: O OBJETO DESTES CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), COM 07 (SETE) Lugares, com ano de fabricação/modelo de no mínimo ano 2025 - modelo 2025, de fabricação Nacional/Mercosul, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender os vereadores da Câmara Municipal de Alcinópolis-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 11- CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS

PROGRAMA: 101 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

AÇÃO: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA

FUNÇÃO: 1 – LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

DOTAÇÃO: 451- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 3.5.7.2.1.01.00.00.00.0000 – VEÍCULOS DIVERSOS

FONTE: 1.500.0000 – IMPOSTOS NÃO VINCULADOS

OUTROS:VALOR: R\$ 413.000,00,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL REAIS)**VIGÊNCIA:** 08/09/2025 A 31/12/2025**LOCAL/DATA:** ALCINÓPOLIS-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ASSINAM: VALDECI LIMA DE OLIVEIRA E CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES